



Lentilhas
ver. secretaria de
Setor 22/26.
02/12/86.
Clarice Olgado Salvador
OFICIAL MAIOR



Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= L E I Nº 1.312/86 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA MOTONIVELADORA NOVA"

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Motoniveladora, nova, marca Caterpillar, modelo 120B.

Artigo 2º- Para cobrir despesas referentes a esta aquisição, fica autorizado a abrir na Contadoria, um crédito especial no valor de CZ\$ 768.415,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, quatrocentos e quinze cruzados).

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 02 de Dezembro de 1986.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO
-Chefe de Gabinete do Executivo
resp.p/Secretaria Municipal -

LUCIO ANTONIO MALACRIDA
- Prefeito Municipal -